Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE (PROEF)

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

A matrícula no **Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - PROEF** será realizada conforme a Instrução Normativa Nº1/2024 (LER ATENCIOSAMENTE), que define as normas para matrícula de estudantes aprovados no processo seletivo para a 5ª Turma do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – ProEF, disponível no site através do link: https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/-educacao-fisica/regulamento-normas/instrucoes-normativas/

1. DA MATRÍCULA NA UFRPE

- 1.1. Poderão se matricular no Programa, os(as) candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelo Programa.
- 1.2. A matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada no período de 23 de fevereiro à 01 de março de 2024 (1ª chamada) e de 02 à 04 de março de 2024 (2ª chamada), enviando a documentação necessária no formato digital para o endereço eletrônico: coordenacao.proef@ufrpe.br;
- 1.3. Toda a documentação exigida deverá vir em sequência e em **arquivo ÚNICO em PDF**, composta pelos documentos exigidos pela Seção de Pós-Graduação da UFRPE, e pelo PROEF NACIONAL.
- 1.3.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRPE:
 - Ficha de Identificação preenchida (link https://www.prpg.ufrpe.br/pt-br/formularios
 - Cópia do diploma de graduação (frente e verso)
 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (tamanho original, digitalizadas e legíveis);
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia do Histórico Escolar;
 - Cópia de Identidade;

- Cópia de CPF;
- Cópia de Passaporte (no caso de estrangeiro);
- Cópia de Comprovante de Residência;
- Cópia de Reservista (para o sexo masculino);
- Cópia de Título Eleitoral;
- Comprovante de votação na última eleição.
- O(a) candidato(a) que concorreu às vagas reservadas às ações afirmativas (étnico-raciais), deverá anexar o formulário de autodeclaração (Anexo 1).
- O(a) candidato que concorreu às vagas reservadas às ações afirmativas (PCD), deverá anexar o formulário de requerimento para atendimento especializado (Anexo 2).

Obs. No caso de aluno estrangeiro, as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostiladas no Consulado Brasileiro do País de origem.

1.3.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO PROEF NACIONAL:

- Documento comprobatório de vínculo de professor efetivo com o Sistema Público de Ensino da Educação Básica (termo de posse, declaração da secretaria de educação, cópia do diário oficial, ficha funcional, dentre outros);
- Declaração de efetiva docência do Sistema Público de Ensino (Anexo 3), devendo o documento ter assinatura .gov ou firma reconhecida do responsável;
- Confirmação da Linha de Pesquisa na qual realizará a matrícula descrita no corpo do email do envio da documentação necessária para matrícula;

Linha de Pesquisa 1: Formação, intervenção e profissionalidade docente - Esta linha de pesquisa compreende os estudos relacionados à formação continuada e a profissionalidade docente no contexto da Educação Física escolar, considerada como disciplina da área de Linguagens, nas diversas etapas da Educação Básica. Além disso, abrange pesquisas sobre as possibilidades e limites que envolvem as fases de planejamento, implementação e avaliação de propostas de formação continuada e colaborativa entre os docentes da disciplina e com outros dos diversos componentes curriculares da Educação Básica.

Linha de Pesquisa 2: Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem - A linha de pesquisa envolve estudos sobre as abordagens metodológicas e suas potencialidades para o ensino e aprendizagem da Educação Física escolar, componente curricular da área de Linguagens da Educação Básica. Envolve pesquisas sobre planejamento, implementação e avaliação de propostas curriculares, materiais didáticos, intervenções pedagógicas inovadoras e instrumentos de avaliação na disciplina, relacionadas às práticas corporais e temas transversais a elas relacionados.

- Comprovar o preenchimento do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica disponível no endereço: https://eb.capes.gov.br/portal/(Caderno de Orientações Também disponível na Instrução Normativa Nº1/2024):
- Declaração em não possuir título de Mestre e/ou Doutor(a) na área ou áreas afins, bem como, não estar matriculado(a) ou cursando outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (Anexo 4);

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A realização da matrícula implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) a estas orientações, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua matrícula e dos atos decorrentes dela.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (Étnico-raciais)

Eu,			,
inscrito no CPF de númer	0		, declaro ser
negro(a) de cor preta ou	ı parda segundo	o o IBGE, e assun	no a opção de
concorrer às vagas por l	meio do Sistema	a de Cotas para ne	egros (pretos e
pardos), indígenas, pesso	as com deficiênci	a ou pessoas trans,	de acordo com
os critérios e procediment	tos inerentes ao	sistema. As informa	ıções prestadas
nesta declaração são de	minha inteira res	sponsabilidade, esta	indo ciente que
poderei responder crimina	lmente no caso d	le falsidade e de ser	eliminado/a da
seleção.			
		_//	
	Local	Data	

Assinatura do(a) candidato(a)

(Reconhecimento em Cartório ou .gov)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

ESI ECIALIZADO
Eu,,
inscrito no CPF de número, declaro, para os
devidos fins de direito, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo em
anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06
de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com
Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diante disso, informo que
necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia
assistiva:

Precisa de tempo adicional para realização das provas? () SIM () NÃO
Esta solicitação só terá validade quando apresentada, nos locais descritos em edital, a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime
contra fé pública e de ser eliminado/a da seleção.
Local Data
Assinatura do(a) candidato(a



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO 3 (usar papel timbrado)

DECLARAÇÃO

Declaro	para	OS	devidos	fins,	que	0(8	a) s	servidor	ete	etivo(a)	е	esta	ıvel
Matrícula	a nº				;			RG:					,
CPF: _				_, pro	vido	(a)	no	cargo	de	Profes	sor	(a)	de
						_,	do	Quad	ro	Perma	nen	ite	do
municípi	o/Esta	do d	e					_, está a	ıtuar	ndo no e	exer	cícic	de
sua funç	ão (efe	etiva	docência), em r	nossa	Uni	dad	e Escola	ar, m	inistran	do a	aulas	no
				_•									
				,	de					_ de 202	24.		

Responsável

(carimbo e/ou sou.gov)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO ANEXO 4

DECLARAÇÃO

u,
RG:, CPF:,
declaro para os devidos fins, que não possuo título de Mestre e/ou
Doutor(a) em Educação Física ou áreas afins, bem como, não estou
matriculado(a) ou cursando outro Programa de Pós-graduação stricto
sensu. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do
Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou
adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso,
declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas
poderá indeferir a solicitação do candidato.
, dede 2024.

Assinatura